



RAESP

Rede de Atenção às Pessoas
Egressas do Sistema Prisional

Guia Prático de Implementação

SÉRIE FAZENDO JUSTIÇA | COLEÇÃO POLÍTICA PARA PESSOAS EGRESSAS





SÉRIE FAZENDO JUSTIÇA
COLEÇÃO POLÍTICA PARA PESSOAS EGRESSAS



RAESP

Rede de Atenção às Pessoas
Egressas do Sistema Prisional

**Guia Prático de
Implementação**

BRASÍLIA, 2023

CNJ (Conselho Nacional de Justiça)

Presidente: Ministra Rosa Maria Weber

Corregedor Nacional de Justiça: Ministro Luis Felipe Salomão

Conselheiros

Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho

Mauro Pereira Martins

Richard Pae Kim

Salise Monteiro Sanchotene

Marcio Luiz Coelho de Freitas

Jane Granzoto Torres da Silva

Giovanni Olsson

Sidney Pessoa Madruga

João Paulo Santos Schoucair

Marcos Vinícius Jardim Rodrigues

Marcello Terto e Silva

Mário Henrique Aguiar Goulart Ribeiro Nunes Maia

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Secretário-Geral: Gabriel Matos

Secretário Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica: Ricardo Fioreze

Diretor-Geral: Johaness Eck

Supervisor DMF/CNJ: Conselheiro Mauro Pereira Martins

Juiz Auxiliar da Presidência e Coordenador DMF/CNJ: Luís Geraldo Sant'Ana Lanfredi

Juiz Auxiliar da Presidência – DMF/CNJ: Edinaldo César Santos Junior

Juíza Auxiliar da Presidência – DMF/CNJ: Fabiane Pieruccini

Juiz Auxiliar da Presidência – DMF/CNJ: João Felipe Menezes Lopes

Juiz Auxiliar da Presidência – DMF/CNJ: Jônatas dos Santos Andrade

Juíza Auxiliar da Presidência – DMF/CNJ: Karen Luise Vilanova Batista de Souza

Diretora Executiva DMF/CNJ: Renata Chiarinelli Laurino

Chefe de Gabinete DMF/CNJ: Carolina Castelo Branco Cooper

MJSP (Ministério da Justiça e Segurança Pública)

Ministro da Justiça e Segurança Pública: Flávio Dino de Castro e Costa

Secretário Nacional de Políticas Penais: Rafael Velasco Brandani

PNUD BRASIL (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento)

Representante-Residente: Katyna Argueta

Representante-Residente Adjunto: Carlos Arboleda

Representante-Residente Assistente e Coordenadora da Área Programática: Maristela Baioni

Coordenadora da Unidade de Paz e Governança: Moema Freire

Coordenadora-Geral (equipe técnica): Valdirene Daufemback

Coordenador-Adjunto (equipe técnica): Talles Andrade de Souza

Coordenador Eixo 3 (equipe técnica): Felipe Athayde Lins Melo

Coordenadora-Adjunta Eixo 3 (equipe técnica): Pollyanna Bezerra Lima Alves



Esta obra é licenciada sob uma licença *Creative Commons* –
Atribuição-Não Comercial-Sem Derivações. 4.0 Internacional.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

B823r

Brasil. Conselho Nacional de Justiça.

Rede de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional (RAESP) [recurso eletrônico] : guia prático de implementação / Conselho Nacional de Justiça, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, Secretaria Nacional de Políticas Penais ; coordenação de Luís Geraldo Sant'Ana Lanfredi ... [et al.]. Brasília : Conselho Nacional de Justiça, 2023.

40 p. : fotos. (Série Fazendo Justiça. Coleção Política para pessoas egressas).
Versão PDF.

ISBN 978-65-5972-635-6

ISBN 978-65-88014-04-2 (Coleção)

Disponível, também, em formato impresso.

1. Egressos do sistema prisional. 2. Reintegração social. 3. RAESP. 4. Participação social. I. Título. II. Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. III. Secretaria Nacional de Políticas Penais. IV. Lanfredi, Luís Geraldo Sant'Ana (Coord.). V. Série.

CDU 343

CDD 345

Bibliotecário: Phillipe de Freitas Campos | CRB1 3282

Coordenação Série Fazendo Justiça: Luís Geraldo Sant'Ana Lanfredi; Carolina Cooper; Renata Chiarinelli Laurino; Valdirene Daufemback; Talles Andrade de Souza; Débora Neto Zampier

Elaboração: Ítalo Barbosa Lima Siqueira e Natália Vilar Pinto Ribeiro

Assistência de Pesquisa: Ozias Ferreira

Revisão técnica: Alessandra Amâncio, Felipe Athayde Lins de Melo, Olívia Maria de Almeida e Sandra Regina Cabral de Andrade

Apoio: Comunicação Fazendo Justiça

Diagramação: Estúdio Pictograma

Revisão: Tikinet Edição

Fotos: CNJ, Adobe Stock, @cytonn_photography via Freepik

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	5
1. INTRODUÇÃO	7
2. REDE DE ATENÇÃO ÀS PESSOAS EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL	9
2.1 Conceitos Importantes	10
2.2 Histórico da RAESP	10
3. ENTENDENDO A POLÍTICA DE ATENÇÃO A PESSOAS EGRESSAS	13
3.1 Políticas Públicas e Participação Social	14
4. METODOLOGIA DE FORMAÇÃO DA RAESP	17
4.1 Princípios para formação da RAESP	18
4.2 Passo 1 – Mapeamento dos atores locais	19
4.3 Passo 2 – Reuniões de apresentação da proposta de Rede, metodologia e grupo para articulação e mobilização de atores	21
4.3.1 Modelo de Ata de Constituição da RAESP (Implementação)	23
4.3.2 Modelo de Cadastro de Instituição/OSC da RAESP	24
4.3.3 Modelo de Cadastro de Membro Individual	24
4.4 Passo 3 – Elaboração e Aprovação do Regimento Interno	25
4.4.1 Modelo de Regimento Interno da RAESP	26
4.5 Passo 4 – Eleição da Coordenação Voluntária	26
4.6 Passo 5 – Comunicação (e-mail, redes sociais, material gráfico, banner, folder e outros)	27
4.7 Passo 6 – Lançamento da RAESP	28
4.7.1 Modelo de Carta de Princípios	29
4.8 Passo 7 – Planejamento Estratégico	30
4.9 Passo 8 – Engajamento da Rede	30
5. À PRÁTICA	33
REFERÊNCIAS	34
APÊNDICE A – MODELO DE ORGANIZAÇÃO RAESP	35

APRESENTAÇÃO

A construção de uma sociedade justa, livre e solidária, conforme expresso em nossa Constituição Federal, exige que compreendamos a garantia de direitos para além da retórica, especialmente em um país de tantas desigualdades. Desaguadouro de disfunções sistêmicas, os ambientes de privação de liberdade abrigam sujeitos de direito que um dia retornarão ao convívio social, e cabe a nós garantirmos uma responsabilização proporcional, com dignidade na privação ou restrição de liberdade, além de oferecermos cidadania e oportunidades para que o ciclo penal e o ciclo socioeducativo cumpram seu papel.

Cuidar da privação de liberdade é um ganho duplo para a magistratura, pois enquanto priorizamos a dignidade da pessoa humana enquanto direito absoluto, qualificamos a prestação jurisdicional. Melhorar a oferta de serviços à população, de forma alinhada ao conceito de 'CNJ raiz' que defendi ao assumir a presidência desta Casa, envolve não apenas garantir a correta aplicação das leis, mas buscar racionalidade nos gastos públicos e apresentar respostas aos anseios da sociedade por um país mais seguro, desenvolvido e inclusivo.

É nesse contexto que damos sequência à série de ações trabalhadas em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e outras dezenas de parceiros para qualificar respostas no campo penal e no campo socioeducativo. A presente publicação soma-se a um vasto catálogo de produtos que reúnem conhecimento teórico e orientações com possibilidade de aplicação imediata para os diversos atores envolvidos nos sistemas de Justiça e de garantia de direitos.

Dentre esses atores, a sociedade civil é elemento central na construção de políticas públicas por meio de movimentos, coletivos e organizações. É pela certeza dessa centralidade que o Conselho Nacional de Justiça, por meio do Programa Fazendo Justiça, vem impulsionando e disseminando a Rede de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional como instância de mobilização e participação ativa da sociedade civil nos esforços de construção de uma Política Nacional de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional.

Este manual auxilia pessoas e organizações a constituírem novas redes de participação social em torno da temática da reintegração social das pessoas egressas. Amplia a escala de uma iniciativa que, surgida no Rio de Janeiro em maio de 2006, foi replicada em outros seis estados até a data desta publicação com apoio do Fazendo Justiça, com potencial de presença nacional.

Rosa Weber

Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça



INTRODUÇÃO

1 INTRODUÇÃO

A Rede de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional (RAESP) é uma articulação da sociedade civil, de instituições governamentais, de movimentos sociais e de membros individuais que atuam em prol dos direitos sociais das pessoas que cumpriram privação de liberdade.

O principal objetivo da RAESP é concretizar a superação de obstáculos que permeiam a trajetória das pessoas que estiveram no sistema prisional, utilizando estratégias como: participação social, comunicação social, capacitações, pesquisas e publicações e articulação para concretização de políticas públicas.

Este **Guia de Formação** apresenta o histórico da RAESP e sua expansão pelo território nacional, bem como oferece metodologia e ferramentas para a criação de uma Rede em novas localidades.

Neste guia, você receberá informações sobre o passo a passo para criação de uma Rede, desde a etapa de articulação até o momento de fundação da RAESP local. Esta publicação apresenta princípios para mobilização de atores, diagnóstico de recursos, mapeamento das demandas, planejamento, plano de ação, comunicação e engajamento da Rede, bem como informações sobre experiências da RAESP e sua importância no fomento da **Política Nacional de Atenção a Pessoas Egressas do Sistema Prisional**.



REDE DE ATENÇÃO
ÀS PESSOAS
EGRESSAS DO
SISTEMA PRISIONAL

2 REDE DE ATENÇÃO ÀS PESSOAS EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL

PREMISSAS

O objetivo deste Guia Prático de Implementação da RAESP é estabelecer orientações e diretrizes para a participação social na Política de Atenção a Pessoas Egressas do Sistema Prisional, de modo a garantir sua efetividade e o atendimento de modo a garantir sua efetividade e as necessidades das pessoas atendidas.

É preciso destacar que o sistema prisional tem implicações significativas na vida das pessoas egressas e que as consequências do aprisionamento são sobrepostas no cotidiano. As demandas de mobilidade, de falta de documentação, de fragilidade nos vínculos familiares e comunitários, de trabalho, de moradia, de problemas relacionados ao preconceito e questões de saúde, de defasagem informacional, de acesso à justiça são exemplos das condições de vulnerabilidade agravadas justamente pela experiência de privação de liberdade.

Por essa razão, a Política Nacional de Atenção a Pessoas Egressas do Sistema Prisional prevista na Resolução CNJ nº 307/2019 adota uma concepção de pessoa egressa que se baseia na experiência por elas vivida, expandindo, à luz da Constituição Federal de 1988, o conceito estabelecido pela Lei de Execução Penal (Lei 7.210/84).



PARTICIPAÇÃO SOCIAL COMO PREMISSE DA RAESP

É importante criar um espaço acessível e inclusivo de participação social para as pessoas egressas expressarem suas demandas em relação à Política de Atenção a Pessoas Egressas, respeitando sua diversidade.

É importante envolver organizações da sociedade civil que trabalham com pessoas egressas do sistema prisional e que possuem experiência na área para participar do processo de implementação e construção da RAESP.

Profissionais e instituições que trabalham na área de atenção às pessoas egressas do sistema prisional podem contribuir com experiência e conhecimento para a construção da política de atenção às pessoas egressas na RAESP.

A participação social deve ser ampla e diversa, incluindo as pessoas egressas, suas famílias, representantes de organizações da sociedade civil, profissionais da área, representantes de instituições públicas e privadas e outros atores relevantes.



2.1. Conceitos Importantes

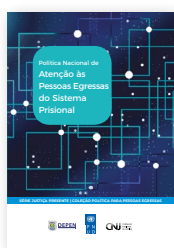
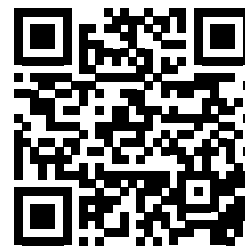
Pessoa Egressa: a pessoa que, após qualquer período de permanência no sistema penitenciário, mesmo em caráter provisório, necessite de algum atendimento no âmbito das políticas públicas em decorrência de sua institucionalização (art. 3º, inciso II, Resolução CNJ nº 307/2019). Quando deixam as prisões, as pessoas ainda enfrentam consequências marcantes ao longo da trajetória de vida decorrentes da privação de liberdade.

Pessoa pré-egressa: a pessoa que ainda se encontre em cumprimento de pena privativa de liberdade, no período de seis meses que antecede sua soltura da unidade prisional (art. 3º, inciso III, Resolução CNJ nº 307/2019). O período referido é considerado fundamental para a implementação de políticas públicas que facilitem os procedimentos de soltura e a reinserção da pessoa no pós-privação de liberdade.



O **Portal para Liberdade** reúne informações para fortalecer o trabalho em rede de pessoas, instituições e organizações que atuam na reinserção social de pessoas egressas do sistema prisional. A iniciativa foi criada pelo Instituto Igarapé, com apoio do CNJ e da RAESP-RJ.

portalparaliberdade.igarape.org.br



Conheça o manual da **Política Nacional de Atenção a Pessoas Egressas do Sistema Prisional** de implementação da Resolução CNJ nº 307/2019.

www.cnj.jus.br



2.2. Histórico da RAESP

A primeira RAESP surgiu da mobilização de um pequeno grupo que atuava em organizações com atendimento direto ao público egresso em 2006, no Estado do Rio de Janeiro. Alguns dos membros institucionais precursores foram a Fundação Santa Cabrini, a Pastoral Carcerária, o Banco da Providência e o Instituto Consuelo Pinheiro. Naquela ocasião, o projeto da RAESP foi apresentado a 20 organizações, das quais sete aderiram à iniciativa.

Desde o princípio, o objetivo da Rede foi otimizar os poucos recursos disponíveis, voltados para o atendimento de pessoas egressas entre as instituições e distribuídos conforme as suas necessida-

des, com um forte aspecto intersetorial para atender às necessidades das pessoas egressas de forma mais completa.

Ao longo da maior parte da sua história, os trabalhos da RAESP desenvolveram-se com significativa participação social, reagindo às necessidades apresentadas pelas organizações e pessoas egressas, tendo como base a prática cotidiana e os desafios que enfrentam no período após a privação de liberdade no sistema prisional.

A expansão da metodologia inovadora da Rede começa em 2019, no estado de Tocantins, através do Programa Justiça Presente, mais tarde denominado Programa Fazendo Justiça, cuja Coordenadora Estadual foi uma das fundadoras da RAESP-RJ. Na oportunidade, foram mobilizadas instituições para, em fevereiro de 2020, ser realizada a cerimônia de formalização da Rede, com a presença de representantes dos poderes Judiciário, Executivo Estadual, Executivo Municipal, bem como organizações sociais e de defesa dos Direitos Humanos. A iniciativa contou com apoio do Tribunal de Justiça do Tocantins.

Com apoio do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por intermédio do Programa Fazendo Justiça, a experiência da RAESP-RJ segue espelhando novas Redes no país, tendo chegado, até junho de 2023, aos estados do Rio Grande do Norte, Mato Grosso, Ceará, Minas Gerais, Maranhão e Mato Grosso do Sul.

A parceria com o CNJ proporciona o fomento, o fortalecimento e a expansão da RAESP, levando essa prática inovadora a auxiliar e fomentar a Política Nacional de Atenção a Pessoas Egressas, com o propósito de reduzir vulnerabilidades e qualificar o retorno à convivência em liberdade, sistematizando as informações em metodologias, organizando os processos de expansão da Rede, fortalecendo o papel da sociedade civil para o acompanhamento e a participação das pessoas egressas na construção de soluções.



ENTENDENDO
A POLÍTICA
DE ATENÇÃO
A PESSOAS
EGRESSAS

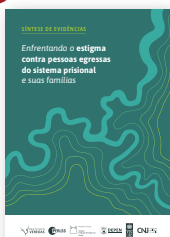
3

ENTENDENDO A POLÍTICA DE ATENÇÃO A PESSOAS EGRESSAS

A Constituição Federal de 1988 trouxe avanços significativos no reconhecimento dos direitos sociais da população. Além do texto constitucional, a Lei de Execuções Penais (LEP) e outros documentos nacionais e internacionais oferecem base legal para a implantação de serviços de atendimento às pessoas egressas e devem ser considerados como parte do instrumental legal para sua ampliação e/ou implantação.

A pessoa egressa do sistema prisional possui demandas específicas a serem atendidas, como: resgate de laços afetivos/familiares; necessidades sociais e inclusão em rede de cuidado de saúde; validade e regularização da identificação civil básica; demanda por educação, trabalho e cultura.

As barreiras que dificultam a transição da privação de liberdade para a vida comunitária da pessoa egressa foram objeto de estudo do Instituto Veredas. Dentre os principais resultados, foram apontados a falta de articulação e implementação de programas eficazes de apoio à transição para a vida comunitária; a ausência de fluxos compreensíveis; a dificuldade para mobilidade e transporte até os serviços; e as dificuldades decorrentes da situação socioeconômica¹.



Para mais informações, conheça o relatório da **Síntese de Evidências – Enfrentando o estigma contra pessoas egressas do sistema prisional e suas famílias**.

www.cnj.jus.br

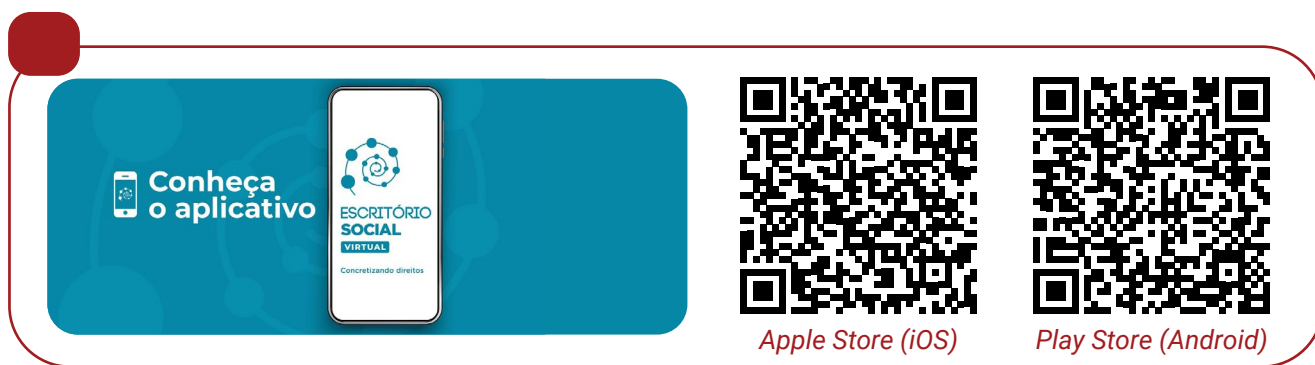


Embora alguns estados e municípios tenham iniciativas concretas, ainda existe a necessidade de um compromisso público maior. Com vistas à superação do quadro nacional de insuficiência dos serviços e iniciativas de atenção às pessoas egressas do sistema penitenciário, o CNJ publicou a Resolução nº 307/2019, que instituiu a Política Nacional de Atenção a Pessoas Egressas do Sistema Prisional, propondo a implantação de serviços especializados no atendimento a esse público.

Exemplo disso é o Escritório Social, equipamento público de gestão compartilhada, impulsionado pelo CNJ desde 2016, que aposta na articulação entre o Judiciário e o Executivo para oferecer os serviços especializados, a partir do acolhimento de pessoas egressas e seus familiares.

¹ Boeira LS, Silva A, Rocha CC, Beidacki CS, Benatti GSS, Abdala IG, Silva ISN, Carvalho MH, Maia MS, Miranda Filho OG, Silva RPV, Vahdat VS, Barreto JOM. Síntese de evidências: enfrentando o estigma contra pessoas egressas do sistema prisional e suas famílias. Brasília: Instituto Veredas, 2020. Acesso em: 06/04/2023.

Em 2021, o CNJ lançou o aplicativo do Escritório Social Virtual (ESVirtual), serviço auxiliar da modalidade física dos Escritórios Sociais. O ESVirtual está disponível na loja de aplicativos para celulares com sistema Android e iOS:



3.1. Políticas Públicas e Participação Social

Uma política pública caracteriza-se por diretrizes, metodologias, indicadores e fluxos bem definidos, permitindo ferramentas de gestão consistentes e duradouras. Para tanto, a participação social é um importante instrumento para sua construção e implementação, pois a sociedade em geral é a beneficiária dos programas e projetos governamentais.

A participação social é efetivada pela atuação da sociedade civil na esfera pública e estatal, atuando na fiscalização, na cobrança, na proposição e nas denúncias de violação de direitos fundamentais. Reconhece-se a importância da participação social para efetivar a centralidade de política pública de atenção à pessoa egressa no Estado e na vida comunitária das pessoas afetadas pelo encarceramento².

A sociedade civil é fundamental para a consolidação da Política Nacional de Atenção a Pessoas Egressas do Sistema Prisional. Ela pode contribuir através da mobilização e do engajamento, reivindicando e apoiando ações do poder público, além de estimular o emprego de recursos e serviços à população egressa, fortalecendo a reintegração social e prevenindo a reincidência. A participação da sociedade civil é essencial para garantir que a Política seja efetiva e impacte positivamente a vida da pessoa egressa.

A construção dessa política é transversal e intersetorial, requerendo responsabilidades de todos os poderes e o envolvimento de políticas públicas penais e sociais, bem como do protagonismo da sociedade civil.

No âmbito do Poder Judiciário, a Resolução CNJ nº 307/2019 estabelece como diretriz a interlocução e atuação conjunta entre os poderes Judiciário e Executivo, com a participação das equipes interdisciplinares dos estabelecimentos prisionais, Escritórios Sociais e demais atores, para o

² Política Nacional de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional, p. 66.

desenvolvimento de políticas públicas eficientes. Assim como uma política assertiva deve envolver empregadores públicos e privados, com vistas à empregabilidade, estimulando o desenvolvimento de ações afirmativas para promoção da igualdade racial e de gênero, assim como ações afirmativas nas políticas de geração de emprego e renda.

Para tanto, a participação de organizações, movimentos, associações e pessoas em geral se configura como parte fundamental para a implementação de políticas públicas que atendam aos interesses das pessoas egressas. A RAESP é um instrumento de engajamento importante para atuação da sociedade civil e o trabalho em prol da transversalidade de temas que perpassam a Política Nacional de Atenção a Pessoas Egressas do Sistema Prisional.



A Constituição Federal de 1988 assegura o princípio da cidadania. Portanto, a participação social é um dos pilares fundamentais para a construção de políticas públicas efetivas que atendam à sociedade.

No caso da Política de Atenção a Pessoas Egressas do Sistema Prisional, a participação social é essencial para garantir que as necessidades e os direitos sociais das pessoas que deixaram o sistema prisional sejam considerados e que as políticas implementadas atendam às demandas reais dessas pessoas.



METODOLOGIA
DE FORMAÇÃO
DA RAESP

4

METODOLOGIA DE FORMAÇÃO DA RAESP

A RAESP tem como objetivo fortalecer e articular ações de atendimento e inclusão social para a pessoa egressa do sistema prisional. A formação da Rede requer uma metodologia assertiva, que possibilite o sucesso da iniciativa e fomente políticas de atenção às demandas imediatas e de longo prazo das pessoas egressas. Poderão participar da Rede membros individuais e coletivos, fundadores ou não, estimulando-se o engajamento de pessoas egressas e seus familiares.

As etapas sugeridas para a formação da RAESP incluem:



1. Mapeamento dos atores locais: é importante identificar e mobilizar instituições e pessoas interessadas na participação voluntária na rede, inclusive pessoas egressas do sistema prisional ou outros membros individuais. A participação deve ser livre e contemplar quaisquer organizações ou pessoas interessadas na temática, ainda que não estejam diretamente envolvidas com políticas de atenção à pessoa egressa. A participação na RAESP pode ser um primeiro passo para o engajamento na pauta.



2. Reuniões de apresentação da proposta de rede, metodologia e grupo para articulação e mobilização de atores: a apresentação da proposta de rede é fundamental para que os atores locais possam entender os objetivos e a metodologia da RAESP e, dessa forma, optem por aderir ou não a ela.



3. Elaboração e aprovação do Regimento Interno: o Regimento Interno é um documento fundamental para a organização da RAESP, nele, constam as normas e as diretrizes que guiam o funcionamento da Rede.



4. Eleição da Coordenação Voluntária: a escolha da coordenação da RAESP deve seguir os princípios e os valores da rede, garantindo a participação voluntária e o engajamento das pessoas eleitas. A coordenação possui papel importante para organizar assembleias, auxiliar no cumprimento do Plano Estratégico e na execução das deliberações do coletivo. Portanto, a coordenação é fundamental para facilitar as atividades da Rede.



5. Comunicação – (e-mail, redes sociais, material gráfico, banner, folder e outros): é importante que a comunicação da RAESP seja ampla e efetiva, para que as pessoas egressas tenham acesso às informações e aos recursos disponíveis, como empregos, moradia e serviços de saúde.



6. Lançamento da RAESP: o lançamento oficial da RAESP é um evento importante para consolidar a iniciativa e ampliar a rede de contatos.



7. Planejamento Estratégico: o planejamento estratégico é um processo que ajuda a definir objetivos e metas da RAESP, bem como as ações e as estratégias para alcançá-los.



8. Engajamento da Rede: pontua-se a relevância da RAESP para a promoção da inclusão social e a importância de manter o engajamento e o trabalho conjunto para o sucesso da Rede.

ATENÇÃO: Essas etapas são orientativas, configuram-se como sugestões para facilitar o funcionamento democrático e autônomo da iniciativa, o que não significa que todo o processo ocorra de forma linear e idêntica em cada localidade. Os processos acima descritos podem ocorrer de forma concomitante ou ter temporalidades distintas. Além de ser fundamental que as organizações ou as pessoas que assumirem o protagonismo de fomentar a Rede compreendam a necessidade de respeitar os tempos, os interesses e as expectativas de engajamento de cada ator mobilizado, é importante que a articulação local faça a leitura de cenário para verificar a possibilidade de inovações a partir da realidade do território. O objetivo principal deverá ser o fortalecimento da participação social no fomento da política pública de atenção à pessoa egressa do sistema prisional e o consequente incremento da realidade local para o pertencimento dessas pessoas.



4.1. Princípios para formação da RAESP

A criação de uma RAESP exige a discussão de diretrizes e princípios comprometidos com a inclusão social da pessoa egressa do sistema prisional.

A primeira diretriz importante é o fortalecimento das ações de inclusão social, garantindo que as pessoas egressas tenham acesso aos direitos e oportunidades que lhes são devidos como cidadãos, sem qualquer tipo ou natureza de discriminação. A melhor forma de inclusão social é a busca permanente pela participação das pessoas egressas e seus familiares na RAESP, inclusive nas instâncias de representação e de ação coletiva. Portanto, é fundamental que haja participação ativa dessas pessoas no processo de fortalecimento das ações de reinserção social, com voz e vez nas tomadas de decisões. Essa participação é fundamental para que as ações da RAESP sejam ajustadas às reais necessidades e demandas dessas pessoas.

Outra diretriz é a necessidade de articular com todas as instituições e organizações sociais que atuam no atendimento à pessoa egressa do sistema prisional. Dessa forma, é possível garantir que a RAESP trabalhe de maneira complementar e integrada com outras ações já existentes, maximizando os resultados alcançados, incluindo a articulação e a mobilização de instituições que tratem dos temas transversais e abordem políticas públicas que possam beneficiar a pessoa egressa e fortalecer seus direitos sociais.

O reconhecimento e a valorização das diversidades de gênero, raça, orientação sexual, religião, entre outras, também são diretrizes importantes na criação e na atuação da RAESP. É necessário garantir que as ações da Rede sejam inclusivas e respeitadas às diversidades, assegurando que todas as pessoas egressas sejam atendidas de forma adequada e individualizada. Esses são os marcadores sociais da diferença que possuem impacto direto na trajetória das pessoas egressas do sistema prisional.

Por fim, trabalhar de maneira colaborativa com outras organizações e instituições é diretriz fundamental para alcançar resultados mais efetivos, garantir a transparência e a responsabilidade

na utilização de recursos e prestação de contas, bem como desenvolver ações sustentáveis a longo prazo para assegurar a continuidade do atendimento e apoio às pessoas egressas.

Os princípios para atuação da RAESP são elementos reconhecidos da participação democrática, comprometida e plural, orientadores de ações coletivas inclusivas e que devem reger toda a atuação em Rede.

4.2. Passo 1 – Mapeamento dos atores locais

A primeira etapa da metodologia é a identificação das instituições e organizações que já atuam no atendimento à pessoa egressa do sistema prisional. Essas instituições podem ser organizações não governamentais, de grupos comunitários, do poder público, entre outras.

O mapeamento poderá incluir organizações, coletivos, movimentos e pessoas que não estejam diretamente ligadas à política de atenção à pessoa egressa, mas que tenham interesse em implementar projetos ou ações voltadas para o benefício dessa população e para a concretização de seus direitos sociais.

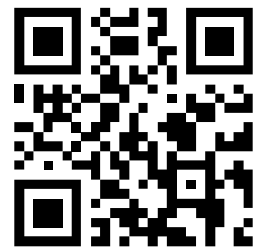
Algumas das várias maneiras de encontrar essas organizações são:

- **Pesquisa online:** pesquisar na internet por organizações que trabalham com a população de egressos do sistema prisional. Basta digitar palavras-chave, como "organizações para egressos do sistema prisional", "atenção à pessoa egressa do sistema prisional", "Direitos Humanos", "Justiça Criminal" e "egressos do" no seu mecanismo de busca preferido.



O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) mantém a plataforma virtual **Mapa das Organizações da Sociedade Civil (MOSC)** que disponibiliza informações sobre OSCs.

www.mapaosc.ipea.gov.br



- **Órgãos governamentais e do Sistema de Justiça:** em muitos estados existem instituições responsáveis pelo monitoramento e implementação de apoio aos egressos do sistema prisional. Recomenda-se entrar em contato com esses órgãos para obter informações sobre organizações que trabalham com esse público.
- **Redes de apoio:** existem diversas redes de apoio disponíveis para ajudar pessoas em situação de vulnerabilidade, elas podem fornecer informações sobre organizações que trabalham com essa população.

- **Grupos de discussão:** participar de grupos de discussão online ou presenciais sobre o tema pode ser uma forma de conhecer organizações e indivíduos que trabalham com egressos do sistema prisional.

Segue abaixo uma lista de órgãos e instituições que podem ser contactados:

- Escritórios Sociais;
- Coletivos/Associações de Egressos;
- Coletivos/Associações de Familiares de Egressos;
- Defensoria Pública do Estado;
- Defensoria Pública da União;
- Comissão de Direitos Humanos da OAB;
- Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa;
- Comissão de Direitos Humanos da Câmara Municipal;
- Mecanismo de Prevenção e Combate à Tortura (geralmente fica na Assembleia Legislativa);
- Comitê de Prevenção e Combate à Tortura;
- Frente Estadual pelo Desencarceramento;
- Conselho da Comunidade da Vara de Execuções Penais e seus respectivos membros;
- Federação dos Conselhos da Comunidade (congrega os representantes dos Conselhos da Comunidade de vários municípios de um determinado estado);
- Pastoral Carcerária;
- Religiões de Matriz Africana;
- Projetos de Leitura por Remissão de Pena;
- Demais Lideranças Religiosas Locais;
- Movimento Negro;
- Coletivo de Mulheres;
- Movimento de Mulheres Negras;
- Movimento LGBTQIAP+;
- Universidades/Faculdades/Institutos (público ou privado) da área de humanas (Direito, Serviço Social, Psicologia, Ciências Sociais, entre outras);
- Conselhos Regionais de Serviço Social, Psicologia e Enfermagem;
- Organizações Regionais que compõe a Articulação dos Povos Indígenas do Brasil - APIB.

Ao estabelecer contato com representantes de instituições e pessoas interessadas em participar do processo de formação da rede, é fundamental que sejam organizados os dados das informações coletadas, como: nome, e-mail, WhatsApp, instituição representada ou pessoa física interessada, cidade e bairro. Recomenda-se a criação de uma conta de e-mail específica para a formação da RAESP e armazenamento dos dados em dispositivos de segurança, seguindo os parâmetros da Lei Geral de Proteção de dados (LGPD).

Nesse sentido, é possível utilizar um modelo de formulário para obter informações mais detalhadas sobre os atendimentos e projetos executados pelas instituições representadas, bem como as profissões das pessoas físicas interessadas em fazer parte da rede. Esse formulário pode ser compartilhado na reunião de sensibilização para a formação da RAESP, de forma a garantir que as informações coletadas estejam alinhadas aos seus objetivos e princípios.

O armazenamento dos dados institucionais pode ser compartilhado em uma plataforma online e de fácil acesso para permitir que os responsáveis pela formação da RAESP possam gerenciar, de forma mais eficiente, as informações coletadas e utilizá-las para aprimorar a atuação da rede. Além disso, a criação de uma conta de e-mail específica também facilita a comunicação com os participantes e a organização dos próximos passos do processo de formação da rede.

É importante ter atenção para eventuais dados sensíveis e pessoais das organizações e pessoas que compõem a Rede, de modo a resguardar informações que não deverão ser compartilhadas com o público em geral.

Portanto, é importante dar atenção à organização e à gestão das informações coletadas, garantindo que elas estejam disponíveis e acessíveis para todos os participantes interessados na construção da Rede.

4.3. Passo 2 – Reuniões de apresentação da proposta de Rede, metodologia e grupo para articulação e mobilização de atores

Essa é a etapa de sensibilização e convocação de instituições para participarem da formação da RAESP. Ela serve como uma oportunidade para que as organizações interessadas conheçam e tenham todas as explicações necessárias das propostas e os objetivos da Rede, os benefícios que ela trará para o atendimento à pessoa egressa do sistema prisional, além de informações valiosas que obterão sobre seu funcionamento, metodologia e resultados já alcançados. É fundamental que todas as instituições sejam sensibilizadas da importância de trabalhar de maneira colaborativa para alcançar resultados mais efetivos.

Essas são algumas questões orientadoras que podem nortear as reuniões:

- (i) O que é a RAESP?
- (ii) Qual objetivo da RAESP?
- (iii) Quem pode compor a RAESP?

- (iv) Como a RAESP atua?
- (v) Como é o funcionamento da RAESP?
- (vi) Metodologia de atuação em rede?
- (vii) Por que implantar uma RAESP?
- (viii) Qual a importância da Política de Atenção a Pessoas Egressas do Sistema Prisional?
- (ix) Qual a relação da RAESP com a Política Nacional de Atenção a Pessoas Egressas do Sistema Prisional?
- (x) A RAESP faz parte do Governo?
- (xi) A RAESP é um órgão público?
- (xii) Quais os resultados alcançados/estimados da RAESP?

Além disso, as reuniões possibilitam a troca de experiências e conhecimentos entre os participantes, o que é fundamental para o fortalecimento da Rede e o aprimoramento de suas ações. Durante as reuniões, é possível esclarecer dúvidas, estabelecer parcerias e alinhar as estratégias de atuação para o atendimento às pessoas egressas do sistema prisional. Portanto, é uma importante ferramenta para o sucesso da Rede e para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

Para que essas reuniões sejam efetivas, é importante que tenham uma duração adequada. Sugere-se não ultrapassar 120 minutos, respeitando o tempo de fala de cada pessoa ou organização. Além disso, é fundamental ter uma pauta objetiva, que oriente as discussões e evite dispersões, além de um processo de mediação que assegure a horizontalidade dos diálogos e a diversidade dos pontos de vista, buscando a construção de consensos.

Outro ponto importante é a comunicação e o convite para participação. É recomendável que o convite seja feito com pelo menos 15 dias de antecedência e que seja reforçado em três momentos, sendo o último deles um dia antes da reunião. Para facilitar a coleta de informações sobre as instituições e pessoas interessadas em participar da RAESP, é indicado disponibilizar um formulário, que pode ser acessado por meio de um link compartilhado com os participantes. Assim, é possível obter dados importantes sobre as ações e projetos executados pelas instituições e sobre as possíveis contribuições dos interessados em participar da Rede.



A contribuição das pessoas egressas e seus familiares é fortemente incentivada na construção conjunta dos objetivos e projetos adequados para as necessidades do público beneficiário da RAESP.

Para tanto, **os espaços devem ser seguros, acolhedores e de escuta comprometida.**

4.3.1. Modelo de Ata de Constituição da RAESP (Implementação)

Ata de constituição da Rede de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional do Estado de _____

Aos ___ (escrever por extenso o dia do mês), do mês de ___ no ano de ___, nas dependências do (citar o nome do local, endereço, bairro, município e o nome do estado), as entidades abaixo relacionadas e devidamente representadas por seus representantes abaixo assinados, eis que devidamente credenciados para tanto, como também os membros individuais, pessoas físicas no pleno exercício de sua capacidade jurídica, também abaixo-assinados e qualificados: como consequência do aprofundamento do tema referente ao egresso do Sistema Prisional do Estado do ___ em sucessivas outras reuniões já realizadas; como consequência da consciência individual e coletiva de que todos os cidadãos devem ser direta ou indiretamente, corresponsáveis pela reintegração dos egressos do Sistema Penitenciário na sociedade que os puniu, **DELIBERAM**, por unanimidade, CRIAR e iniciar a **IMPLANTAÇÃO** da **REDE DE ATENÇÃO ÀS PESSOAS EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL NO ESTADO ___ - RAESP - ___**. Deliberou-se que, para alcançar os objetivos da RAESP - ___, serão estabelecidas metodologias próprias para cada situação em especial, como também outras, de caráter geral, destinadas a fortalecer e dinamizar a Rede para a consecução de seu objetivo central. Para operacionalização das ações da RAESP - ___ ficou decidido que haverá as seguintes instâncias: Assembleia Geral, Coordenação Colegiada e Grupos de Trabalho. A Assembleia Geral é o órgão de deliberação maior e final na estrutura da Rede e é composta pelas instituições que a integram através de dois representantes, um titular e um suplente, ambos com direito a voto, estando presentes. Cada membro individual participante da Assembleia Geral terá direito a um voto, sendo vedado o voto por procuração. A Assembleia Geral tem as seguintes atribuições: eleger o colegiado (Coordenação Colegiada); deliberar sobre a inserção de instituições e membros individuais na Rede; discutir e decidir sobre os planos de ação da Rede (estratégicos e operacionais); definir ações concretas se preciso, em consonância com a Vara de Execuções Penais - VEP e/ou com a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do ___. A Coordenação Colegiada é o órgão de operacionalização e monitoramento do desempenho das ações da Rede. É formada pelos Coordenadores dos Grupos de Trabalho, devendo reunir-se regularmente. O Colegiado (Coordenação Colegiada) terá as seguintes atribuições: coordenar e monitorar as ações da Rede, conforme o Plano Estratégico definido em Assembleia Geral; deliberar sobre matéria que não seja da competência maior da Assembleia Geral; representar a Rede nas diversas instâncias governamentais ou da sociedade civil, deliberando sobre questões que envolvam as atividades de que se ocupa a Rede. Os Grupos de Trabalho são definidos em Assembleia Geral, conforme as necessidades da Rede e serão compostos pelas instituições e membros individuais que fazem parte dela. A composição numérica de cada Grupo de Trabalho (GT), bem como possível especificidade de seus membros, será definida quando da formação de cada grupo. Em casos excepcionais, poderão integrar grupos de trabalho voluntários que, por seus conhecimentos técnicos ou por razões fáticas especialíssimas, sejam indispensáveis ou úteis ao bom termo do objetivo buscado pela Rede. Por último, foi deliberado que todas as decisões tomadas pelas instituições e membros individuais constantes da presente Ata Constitutiva da Rede terão força de um protocolo de intenções a ser respeitado e que entrará em vigor na data de sua assinatura, podendo ser desligado ou afastado da Rede, por decisão da Assembleia Geral, o membro que desrespeitar as normas ora estabelecidas ou omitir-se, reiteradamente, quanto as ações a serem desenvolvidas em busca dos objetivos que ensejaram a formação da RAESP - ___. Assim, lida discutida e aprovada a presente ata constitutiva da RAESP - ___, para todos os direitos e como prova de assim estarem acordados entre si, assinam as partes este instrumento. No (nome do município/estado) datar por extenso, dia, mês e ano. Eu, (citar o nome completo, e a representação) elaborei a presente ata e abaixo subscrevo.

Assinatura do(a) Responsável pela Ata

Relação de pessoas presentes no ATO DE FORMALIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ÀS PESSOAS EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO DE ___

Instituição/Pessoa	Representante Titular	Representante Suplente

4.3.2. Modelo de Cadastro de Instituição/OSC da RAESP

Cadastro de Instituição/OSC	
Data do Cadastro:	
Nome da Entidade:	
CNPJ:	
Área de atuação:	
Contato:	
Pessoa de Referência para contato:	
Tipos de serviços prestados:	
Perfil do público atendido:	
GT para atuação na RAESP:	<ol style="list-style-type: none">1. Fomento e incidência em Políticas Públicas ()2. Trabalho e Renda ()3. Pesquisa e Extensão ()4. Políticas de cidadania para Egressos e Familiares ()5. Ações de Comunicação Social ()
Observações:	

4.3.3. Modelo de Cadastro de Membro Individual

Cadastro de Membro Individual	
Data do Cadastro:	
Nome:	
CPF:	
Área de atuação:	
Contato:	
Experiência:	
É pessoa egressa?	<p>Sim ()</p> <p>Não ()</p>
GT para atuação na RAESP:	<ol style="list-style-type: none">1. Fomento e incidência em Políticas Públicas ()2. Trabalho e Renda ()3. Pesquisa e Extensão ()4. Políticas de cidadania para Egressos e Familiares ()5. Ações de Comunicação Social ()
Observações:	

4.4. Passo 3 – Elaboração e Aprovação do Regimento Interno

A elaboração e a aprovação do regimento interno da Rede de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional podem ser importantes para garantir a eficiência e a eficácia das suas ações. O regimento interno estabelece regras e procedimentos que orientam as atividades da Rede, incluindo questões como a governança, a gestão de recursos, a prestação de contas e a responsabilidade social. Além disso, também contribui para a transparência e a confiança das organizações que participam da Rede, bem como para a inclusão de novas participações que possam fortalecer a atuação do coletivo.

A elaboração do regimento interno também é importante para a consolidação da identidade da Rede e para a definição de sua missão, de sua visão e de seus valores. É através dele que se estabelecem as diretrizes e prioridades da Rede, bem como as responsabilidades de cada membro. Assim, a aprovação do regimento interno é um passo crucial para garantir a sustentabilidade e o sucesso da Rede de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional.

A construção de um regimento interno da RAESP deve ser resultado de uma discussão conjunta entre as pessoas, instituições e organizações envolvidas na formação da Rede. É importante levar em consideração as especificidades e o contexto local, para garantir a adequação do documento às necessidades da região. Embora existam modelos prontos, é recomendado que o processo de construção seja participativo e alinhado com todas as partes envolvidas.

ATENÇÃO: a elaboração e aprovação de um regimento interno deve respeitar a realidade local. Em certos casos, pode-se buscar outras soluções igualmente democráticas e participativas, como carta de princípios, manifestos, entre outras. O objetivo principal de fomento livre e participativo da política nacional de atenção à pessoa egressa é que deve ser o mote de organização de uma RAESP.



A estrutura de um regimento interno para RAESP pode ser dividida em seções ou artigos, que estabelecem as normas e diretrizes para o funcionamento da Rede. Lembre-se, cada RAESP pode ter sua própria estrutura regimental, com seções adicionais que sejam pertinentes ao seu contexto local e objetivos específicos.

4.4.1. Modelo de Regimento Interno da RAESP

Regimento da RAESP

- 1. Da finalidade:** esta seção deve estabelecer a razão de ser da RAESP, seus objetivos, bem como as ações e estratégias que serão adotadas para alcançá-los.
- 2. Dos membros:** esta seção deve estabelecer os critérios para a admissão de novos membros, bem como as obrigações e direitos de cada um dos já existentes na Rede.
- 3. Da coordenação:** esta seção deve estabelecer as normas para a escolha da coordenação da RAESP, bem como suas atribuições, mandatos e responsabilidades.
- 4. Das reuniões:** esta seção deve estabelecer as normas para a realização das reuniões da RAESP, incluindo a frequência, quórum das decisões, possibilidade de convidados, poder de voto ou de voz.
- 5. Das decisões:** esta seção deve estabelecer as normas para a tomada de decisões da RAESP, incluindo o quórum mínimo necessário, as formas de votação, entre outras normas.
- 6. Dos recursos financeiros:** esta seção deve estabelecer as normas para a administração dos recursos financeiros da RAESP, bem como os procedimentos para a prestação de contas.
- 7. Das alterações do regimento interno:** esta seção deve estabelecer as normas para a alteração do regimento interno da RAESP, incluindo o quórum mínimo necessário e as formas de votação.

4.5. Passo 4 – Eleição da Coordenação Voluntária

A eleição da Coordenação Voluntária é um processo fundamental na formação e gestão eficiente da RAESP. Composta por representantes de instituições e membros individuais, é responsável por implementar os objetivos da RAESP, estabelecer estratégias de atuação e assegurar a transparência na gestão das ações e dos recursos. A eleição da Coordenação deve ser democrática, levando em consideração a capacidade, o interesse e a experiência dos candidatos e candidatas com perfil de articulação e motivação para manutenção do engajamento na Rede.

Além disso, a Coordenação Voluntária tem um papel essencial na garantia da eficácia na gestão social da Rede, atuando em parceria com as instituições e organizações, bem como promovendo uma visão estratégica do funcionamento da RAESP. Para isso, é fundamental que a Coordenação trabalhe com transparência e ética, prestando contas à Rede sobre os recursos utilizados e os resultados obtidos. A eleição da Coordenação Voluntária é um processo importante para a sustentabilidade, garantindo que as ações da RAESP estejam sempre em consonância com seus objetivos e princípios.

Para uma gestão equilibrada e participativa, sugerimos que a Coordenação da RAESP seja composta de forma paritária, preferencialmente buscando representação de cada segmento: órgão público; organizações sociais, que não recebem recursos públicos; meio acadêmico; egresso individual, coletivo ou associação de egressos; familiar individual, coletivo ou associação de familiares; membro individual; e outro movimento popular. Essa paridade permitirá que todas as vozes e perspectivas sejam ouvidas e consideradas na efetivação das decisões tomadas em Assembleia e na execução coletiva do plano de atividades, além de promover a colaboração e participação ativa de

todos os membros da rede. A eleição da Coordenação Voluntária deve ser realizada de forma democrática e periódica, garantindo que todos os membros da rede possam participar ativamente desse processo fundamental para o sucesso da RAESP.

ATENÇÃO: assim como a participação da pessoa egressa é importante para o funcionamento e mobilização da RAESP, recomenda-se o incentivo para composição desse público na Coordenação. Nota-se que nem sempre poderá ser garantida a participação de todos os segmentos, sendo mais importante uma gestão equilibrada e participativa dos interesses coletivos.



4.6. Passo 5 – Comunicação (e-mail, redes sociais, material gráfico, banner, folder e outros)

A comunicação é uma ferramenta fundamental para a articulação de parceiros, disseminação de informações e promoção do acesso de pessoas egressas do sistema prisional a recursos importantes. Ela é capaz de mobilizar a sociedade e sensibilizar a opinião pública sobre a importância do trabalho de inclusão social e atendimento ao público beneficiário da Política Nacional de Atenção a Pessoas Egressas do Sistema Prisional

Para a RAESP, a comunicação é ainda mais imprescindível, uma vez que é uma rede que articula diversas instituições em torno de um objetivo comum. Por meio da comunicação, as instituições membros da rede podem trocar informações, coordenar esforços e recursos para alcançar objetivos comuns e oferecer atenção assertiva nas políticas públicas voltadas às pessoas egressas.

Para assegurar uma comunicação eficiente, é essencial que a RAESP tenha uma estratégia clara e bem definida, levando em consideração as particularidades da rede e das instituições que a compõem. Essa estratégia de comunicação pode abranger a divulgação de informações sobre serviços em geral e recursos disponíveis para pessoas egressas, além da promoção de eventos e atividades para sensibilizar a sociedade sobre a importância do trabalho de inclusão social.

A utilização de diferentes canais de comunicação, como redes sociais, e-mail, material gráfico e outros meios, também é importante para alcançar um público mais amplo e diversificado.

Nesse sentido, é preciso pensar a comunicação a partir de diferentes objetivos, sejam aqueles de alcance mais amplo, destinados à sociedade em geral e com a finalidade de pautar os temas afetos à política pública, sejam aqueles voltados aos atores políticos e sociais relevantes, com vistas a promover arranjos organizacionais de defesa e promoção dos direitos das pessoas egressas, ou, ainda, os objetivos de alcançá-las, engajando-as na rede e impulsionando seu acolhimento nos serviços correspondentes às demandas que apresentam.

LISTA DE CONTATOS

RAESP RJ

✉ raespriodejaneiro@gmail.com 📷 @raesprj

RAESP MT

✉ raespmt@gmail.com 📷 @raespmt

RAESP MG

✉ raespmg@gmail.com 📷 @raespmg

RAESP RN

✉ raesprn@gmail.com 📷 @raesp.rn

RAESP CE

✉ raespce@gmail.com 📷 @raespce

RAESP MA

✉ raespma@gmail.com 📷 @raespma

RAESP TO

✉ raesptocantins@gmail.com 📷 @raespto

RAESP MS

✉ raespms@gmail.com 📷 @raesp_ms

4.7. Passo 6 – Lançamento da RAESP

O evento de lançamento da RAESP é um momento importante para celebrar a criação da Rede e formalizar o compromisso das instituições e organizações envolvidas com a continuidade das ações em prol das pessoas egressas do sistema prisional. Para que seja bem-sucedido, é necessário planejamento prévio, considerando a disponibilidade dos representantes das instituições e organizações participantes, bem como o local e o formato do evento.



Lançamento da RAESP/TO (fev. 2020)



Lançamento da RAESP/MA (out. 2021)

Durante o evento, é importante apresentar a Rede para a comunidade e autoridades locais, a coordenação voluntária, projetos e ações já em andamento e definir novas ações a serem realizadas em conjunto pela Rede. Além disso, recomenda-se que seja redigida uma ata de fundação entre as instituições e organizações participantes, formalizando o pacto de atuação em conjunto integrada, efetiva no atendimento e inclusão social de pessoas egressas do sistema prisional.

4.7.1. Modelo de Carta de Princípios

Modelo de Carta de Princípios

A Rede de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional (RAESP) foi criada por meio da iniciativa de um grupo de instituições e pessoas que possuíam um objetivo coletivo comum: promover a melhoria das condições para a reinserção social de egressos(as) do sistema prisional que enfrentam dificuldades de acesso a serviços públicos essenciais e no exercício da cidadania.

A finalidade principal da RAESP é congregar seus parceiros para a defesa dos interesses comunitários, para a proteção e defesa dos direitos das pessoas egressas do Sistema Penitenciário e seus familiares, bem como para a inserção dos egressos prisionais nas políticas de cidadania, enquanto sujeitos de direitos e qualquer outro interesse coletivo lato sensu (difuso, coletivo e individual homogêneo), realizando o direito essencial a uma vida digna.

A RAESP tem por princípio a defesa de um modelo de atuação coletiva, sem privilégios e sem vinculação a qualquer partido político ou organização religiosa. Não possui, no desempenho de suas atividades, distinção quanto à raça, à etnia, à religião, ao gênero, à orientação sexual ou qualquer outra forma de discriminação.

Para atingir suas finalidades e construir uma Rede efetivamente coletiva e horizontal, a participação de instituições governamentais, não governamentais (ONGS, OSCIP, filantrópicas, religiosas e privadas), Órgãos Públicos e pessoas físicas, identificadas como membros individuais, é essencial. Além disso, busca-se a participação efetiva de pessoas egressas na RAESP. Sejam organizações da sociedade civil, sejam agências estatais, sejam membros individuais, o que reúne as pessoas e instituições é o compartilhamento de um horizonte comum de enfrentamento aos estigmas e fatores de vulnerabilização das pessoas egressas do sistema prisional, voltando-se à defesa dos direitos e promoção do acesso à cidadania.

Nesse sentido, esta proposta visa à união de esforços, atores e frentes de atuação articuladas e sistematizadas, que devem operar de forma estratégica na promoção e suporte à “porta de saída do sistema prisional”. Os efeitos dessa atuação conjunta tendem a ser percebidos dentro e fora das Unidades Prisionais, seja na redução da população prisional, seja na redução de vulnerabilidades e fatores de risco que contribuem para a ocorrência de novas violências e violações de direito no retorno à vida em liberdade.

A RAESP possui os seguintes princípios:

- I** – a defesa da redução da população carcerária, entendendo que a superpopulação corrobora o estado de coisas inconstitucional do Sistema Prisional;
- II** – a democracia e a justiça social;
- III** – a autonomia e independência na sua atuação;
- IV** – a horizontalidade no processo de construção entre seus membros;
- V** – a pluralidade entre os membros que representam as Redes de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional;
- VI** – a não discriminação, pautando-se através de posicionamentos antirracistas e entendendo que o público do sistema prisional é atravessado por marcadores sociais da diferença, como raça, gênero e classe;
- VII** – a criação de um espaço seguro para participação de pessoas egressas do sistema prisional e seus familiares nas Redes de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional;
- VIII** – a atuação coletiva e a participação comunitária;
- IX** – a escolha por métodos de resolução não violenta de conflitos;
- X** – a laicidade em suas decisões e posicionamentos.

4.8. Passo 7 – Planejamento Estratégico

O Planejamento Estratégico é um processo que deve envolver todos os membros, ouvindo suas sugestões e ideias para aprimorar a atuação na Rede, aumentando o engajamento e a participação de todos e todas.

Esse processo também ajuda a identificar oportunidades de crescimento e estabelecer estratégias para a ampliação do número de instituições e organizações envolvidas nas ações de atenção à pessoa egressa, bem como para a expansão dos serviços e recursos oferecidos para incidência na pauta.

Essa ação é fundamental e pode ser feita para contemplar planos de ação anuais ou de acordo com as necessidades e potencialidades identificadas, permitindo que a RAESP monitore e avalie o progresso e o sucesso das iniciativas e projetos realizados. Isso é importante para garantir que as atividades da Rede estejam alinhadas com sua missão e objetivos, possibilitando que sejam feitos ajustes e adaptações quando necessário, aprimorando a efetividade e o impacto de suas ações. Em resumo, o planejamento estratégico é essencial para assegurar a sustentabilidade, o crescimento e o impacto positivo da RAESP.

Por essa razão, é importante que a Rede conte com membros que, mesmo desconhecendo ou tendo pouca experiência com a atividade-fim da RAESP, possam contribuir com os processos de planejamento, gestão e monitoramento de suas ações, somando esforços e competências para o bom funcionamento da Rede.

Em termos gerais, um planejamento estratégico deve envolver ações para desenvolver os eixos de atuação:

- (i) Fomento e incidência em Políticas Públicas;
- (ii) Trabalho e Renda;
- (iii) Pesquisa e Extensão;
- (iv) Políticas de cidadania para Egressos e Familiares;
- (v) Ações de Comunicação Social.

4.9. Passo 8 – Engajamento da Rede

Assinala-se a relevância da RAESP e o engajamento do trabalho conjunto para o sucesso da Rede.

A comunicação é um aspecto determinante para a atuação e para o engajamento da RAESP. É necessário criar mecanismos de divulgação e informação para que a Rede seja conhecida por pessoas egressas do sistema prisional, familiares, organizações, instituições e atores políticos que possam contribuir para o benefício dessas pessoas e para a efetivação de direitos sociais inclusivos para elas.

Com ações estratégicas, a RAESP pode garantir que pessoas egressas tenham acesso a recursos importantes, como empregos, moradia e serviços de saúde, possibilitando uma reintegração social efetiva e transformadora da realidade social.

É fundamental destacar que a formação da RAESP poderá ter mais assertividade se for encarada como um processo contínuo para colocar a Política Nacional de Atenção a Pessoas Egressas do Sistema Prisional na agenda pública. Para tanto, a Rede precisa se manter ativa e atualizada, com ações que dialoguem com as demandas das pessoas egressas e com o contexto social e jurídico em que se encontram. Portanto, é necessário incentivar a troca de experiências e a capacitação das pessoas envolvidas, para garantir que a RAESP se mantenha atualizada e efetiva ao longo do tempo³.

³ O Portal do Instituto Fonte mantém uma biblioteca digital para consulta de publicações e pesquisas sobre a gestão e sustentabilidade de iniciativas da sociedade civil. Acesse: new.institutofonte.org.br/biblioteca.



À PRÁTICA

5 À PRÁTICA

Em suma, a formação da Rede de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional – RAESP é uma iniciativa de grande relevância para apoiar projetos e iniciativas assertivas de reinserção social de pessoas que estiveram em privação de liberdade, no cumprimento de pena ou em medida provisória. Este guia tem como objetivo fornecer orientações práticas para a criação e desenvolvimento da RAESP, de forma que possa ser implementada em diferentes regiões do país.

A construção de uma Rede colaborativa entre organizações, instituições, pessoas interessadas no tema e movimentos sociais é um passo imprescindível para o fomento de políticas públicas integrais e acessíveis voltadas à pessoa egressa do sistema prisional. É preciso ressaltar a importância da participação ativa e colaborativa dos atores envolvidos, para garantir que a Rede seja efetiva e alcance os resultados esperados.

A formação da RAESP é um importante passo para a construção de uma sociedade mais inclusiva, que reconheça os direitos das pessoas egressas do sistema prisional e ofereça a elas oportunidades de reinserção social. Com a adoção das práticas descritas neste Guia, intenta-se colaborar com a formação de redes sólidas e efetivas, que atuem em prol de uma sociedade mais justa e solidária. Esse objetivo é atingido, principalmente, quando conta com a participação da pessoa egressa na elaboração e na implementação desta metodologia.



O **Instituto Igarapé** publicou pesquisa sobre o processo de criação da RAESP e sua expansão pelo Brasil. Para saber mais sobre o mapeamento das Redes, desafios e lições:

portalparaliberdade.igarape.org.br



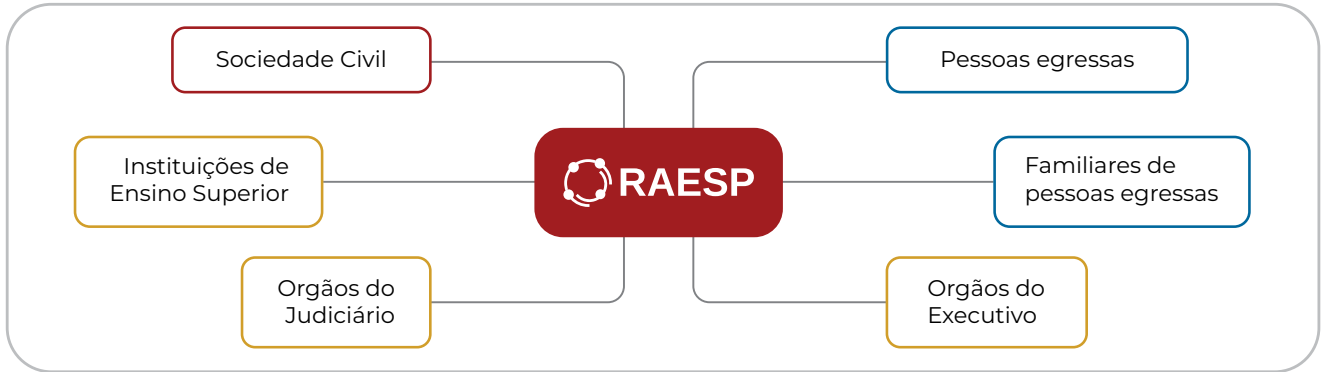
REFERÊNCIAS

BOEIRA LS, SILVA A, ROCHA CC, BEIDACKI CS, BENATTI GSS, ABDALA IG, SILVA ISN, CARVALHO MH, MAIA MS, MIRANDA FILHO OG, SILVA RPV, VAHDAT VS, BARRETO JOM. **Síntese de evidências: enfrentando o estigma contra pessoas egressas do sistema prisional e suas famílias**. Brasília: Instituto Veredas, 2020. Acesso em: 06/04/2023.

Política Nacional de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional, p. 66. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2020.

APÊNDICE A – MODELO DE ORGANIZAÇÃO RAESP

Composição*



* Participam organizações sociais, instituições e membros individuais.

Governança



Organizações sociais, instituições e membros envolvidos diretamente.

Documentos de referências para atuação e organização.

Instrumento de tomada de decisão e de escolha de representantes.

Atividades e frentes de atuação desenvolvidas a partir do Planejamento Estratégico.

Objetivos de fomento e incidência.

Sequência de rotinas e procedimentos.

FICHA TÉCNICA

Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF/CNJ)

Juízes auxiliares da Presidência

Luís Geraldo Sant'Ana Lanfredi (Coordenador); Edinaldo César Santos Junior; João Felipe Menezes Lopes; Jônatas dos Santos Andrade; Karen Luise Vilanova Batista de Souza;

Equipe

Alcineide Moreira Cordeiro; Alessandra Amâncio; Alexandre Padula Jannuzzi; Alisson Alves Martins; Ana Clara Rodrigues da Silva; Anália Fernandes de Barros; Andrea Vaz de Souza Perdigão; Ane Ferrari Ramos Cajado; Camila Curado Pietrobelli; Camilo Pinho da Silva; Carolina Castelo Branco Cooper; Caroline Xavier Tassara; Carolini Carvalho Oliveira; Danielle Trindade Torres; Emmanuel de Almeida Marques Santos; Flavia Cristina Piovesan; Helen dos Santos Reis; Jehn Tupinambá Karipuna Monteiro; Jessica Sales Lemes; Joaquim Carvalho Filho; João Pedro Figueiredo dos Reis; Joseane Soares da Costa Oliveira; Karla Cariz Barreira Teodosio; Karla Marcovecchio Pati; Larissa Lima de Matos; Liana Lisboa Correia; Lino Comelli Junior; Luiz Victor do Espírito Santo Silva; Mariana Py Muniz; Melina Machado Miranda; Nayara Teixeira Magalhães; Natália Faria Resende Castro; Renata Chiarinelli Laurino; Roberta Beijo Duarte; Saôry Txeska Araújo Ferraz; Sirlene Araujo da Rocha Souza; Thais Gomes Ferreira; Valter dos Santos Soares; Wesley Oliveira Cavalcante;

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)

Representante-Residente Assistente e Coordenadora da Área Programática: Maristela Baioni
Coordenadora da Unidade de Paz e Governança: Moema Freire

Unidade de Gestão de Projetos (UGP)

Gehysa Lago Garcia; Mayara Sena; Michelle Souza; Paula Bahia Gontijo; Thais de Castro de Barros; Thessa Carvalho;

Equipe Técnica

Coordenação-Geral

Valdirene Daufemback; Talles Andrade de Souza; Adrianna Figueiredo Soares da Silva; Alexandre Lovatini Filho; Amanda Pacheco Santos; Ana Virgínia Cardoso; André Zanetic; Apoena de Alencar Araripe Pinheiro; Bernardo da Rosa Costa; eno Diogo de Carvalho Camargos; Bruna Milanez Nascimento; Daniela Correa Assunção; Debora Neto Zampier; Edson Orivaldo Lessa Júnior; Erineia Vieira Silva; Fernanda Coelho Ramos; Phillipe de Freitas Campos; Francisco Jorge H. Pereira de Oliveira; Gustavo Carvalho Bernardes; Isabelle Cristine Rodrigues Magalhães; Ísis Capistrano; Jamil Oliveira de Souza Silva; José Lucas Rodrigues Azevedo; Karla Bento Luz; Leonam Francisco Toloto Bernardo; Leonardo Sangali Barone; Lidia Cristina Silva Barbosa; Lidiani Fadel Bueno; Liliane Silva; Luciana da Silva Melo; Marcela Elena Silva de Moraes; Mariana Cristina Zampieri; Mayara Miranda; Mário Henrique Ditticio; Natália Caruso Theodoro Ribeiro; Nataly Pereira Costa; Natasha Holanda Cruz; Paulo Henrique Barros de Almeida; Pedro Zavitoski Malavolta; Polliana Andrade e Alencar; Renata de Assumpção Araújo; Semilla Dalla Lasta de Oliveira; Sérgio Coletto; Thandara de Camargo Santos; Vivian Delácio Coelho; Walter Vieira Sarmiento Júnior; Wesley Alberto Marra; Winnie Alencar Farias; Yasmin Batista Peres;

Eixo 1

Fabiana de Lima Leite; Janaina Homerin; Izabella Lacerda Pimenta; Ednilson Couto de Jesus Junior; Julia Faustina Abad; Priscila Coelho; Zuleica de Araújo

Eixo 2

Fernanda Machado Givisiez; Eduarda Lorena de Almeida; Dillyane de Sousa Ribeiro; Iasmim Baima Reis; Sara de Souza Campos

Eixo 3

Felipe Athayde Lins de Melo; Pollyanna Bezerra Lima Alves; Ítalo Barbosa Lima Siqueira; Natália Vilar Pinto Ribeiro; Sandra Regina Cabral de Andrade; Olívia Maria de Almeida

Eixo 4

Alexander Cambraia N. Vaz; Alexandra Costa; Hely Firmino de Sousa; Alef Batista Ferreira; Alexandre Oliveira Silva; Alison Adalberto Batista; Alisson Lopes de Sousa Freitas; Amanda Sanches Daltro de Carvalho; Ana Rita Reis e Rocha; Anderson Paradelas R. Figueiredo; André Moreira; Andréa Letícia Carvalho Guimarães; Ângela Christina Oliveira Paixão; Ângela Cristina Rodrigues; Angélica Leite de Oliveira Santos; Antônio Rodrigues Pinto Jr.; Áulus Diniz; Benício Ribeiro da Paixão Júnior; Carlos Augusto Gurgel de Sousa; Clara Brigitte Rodrigues Monteiro; Cledson Alves Junior; Cleide Cristiane da Silva; Cristiano Nascimento Pena; Denys de Sousa Gonçalves; Edilene Ferreira Beltrão; Elaine Venâncio Santos; Elenilson Chiarapa; Felipe Carolino Machado; Fernanda de Souza Carvalho Oliveira; Fernanda Rocha Falcão Santos; Filipe Amado; Flávia Franco Silveira; Gildo Joaquim de Alves de A Rêgo; Gustavo Ferraz Sales Carneiro; Heiner de Almeida Ramos; Humberto Adão de Castro Júnior; Jean Carlo Jardim Costa; Jeferson da Silva Rodrigues; Jéssika Braga Petrílio Lima; João Batista Martins; Jorge Lopes da Silva; Josiane do Carmo Silva; Jucinei Pereira dos Santos; Leandro Souza Celes; Leonardo dos Reis Aragão; Leonardo Lucas Ribeiro; Lian Carvalho Siqueira; Lidiani Fadel Bueno; Ligiane Fernanda Gabriel; Luciana Gonçalves Chaves Barros; Lunna Luz Costa; Marcel Phillippe Fonseca; Marcelo de Oliveira Saraiva; Marcelo Pinheiro Chaves; Marcelo Ramillo; Maria Tereza Alves; Martina Bitencourt; Martina Hummes Bitencourt; Matias Severino Ribeiro Neto; Moacir Chaves Borges; Neidijane Loiola; Patrícia Cioccarei; Paulo Henrique Barros de Almeida; Rafael Ramos; Raquel Almeida Oliveira Yoshida; Régis Paiva; Renata Martinez; Reryka Rubia Silva; Roberto Marinho Amado; Rodrigo de Santis Vieira da Silva; Rodrigo Louback Adame; Roger Araújo Gonçalves Ferreira; Rogerio Martins de Santana; Rose Marie Santana; Tamiz Lima Oliveira; Tarcia de Brito; Thais Barbosa Passos; Torquato Barbosa de Lima Neto; Vanessa Branco; Virgínia Bezerra Bettega Popiel; Vivian Murbach Coutinho; Wellington Fragoso de Lira; Yuri Bispo;

Coordenações Estaduais

Adriana Raquel (GO); Ana Pereira (AL); Camila Belinaso (RS); Cláudia Gouveia (MA); Daniela Bezerra Rodrigues (RN); Daniele Rebouças (MT); Fernanda Nazaré Almeida (PA); Flávia Ziliotto (PR); Gabriela Machado (SC); Higor Cataldo (AP); Isabela Cunha (SE); Jackeline Freire Florêncio (PE); Jaira Magalhães (RR); Juliana Marques Resende (MS); Luanna Marley (AM); Lucas Pereira de Miranda (MG); Lucilene Mol (ES); Mariana Cavalcante de Moura (PI); Mariana Leiras (RJ); Nadja Furtado Bortolotti (CE); Pâmela Dias Villela Alves (AC); Regina Lopes (TO); Thabada Almeida (PB);

Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC)

Diretora do Escritório de Ligação e Parceria do UNODC: Elena Abbati
Interface e Coordenação da Elaboração de Produtos: Ana Paula Penante

Equipe

Flora Moara; Livia Zanatta; Luiza Bastos; Pedro Pacheco; Gabriella Carvalho;

PRODUTOS DE CONHECIMENTO

Publicações editadas nas séries **Fazendo Justiça e Justiça Presente**

PROPORCIONALIDADE PENAL (EIXO 1)

Coleção Alternativas Penais

- Manual de Gestão para as Alternativas Penais
- Guia de Formação em Alternativas Penais I – Postulados, Princípios e Diretrizes para a Política de Alternativas Penais no Brasil
- Guia de Formação em Alternativas Penais II – Justiça Restaurativa
- Guia de Formação em Alternativas Penais III – Medidas Cautelares Diversas da Prisão
- Guia de Formação em Alternativas Penais IV – Transação Penal, Penas Restritivas de Direito, Suspensão Condicional do Processo e Suspensão Condicional da Pena Privativa de Liberdade
- Guia de Formação em Alternativas Penais V - Medidas Protetivas de Urgência e Demais Ações de Responsabilização para Homens Autores de Violências Contra as Mulheres
- Diagnóstico sobre as Varas Especializadas em Alternativas Penais no Brasil
- Levantamento Nacional Sobre a Atuação dos Serviços de Alternativas Penais no Contexto da Covid-19
- 3º Fórum Nacional de Alternativas Penais (FONAPE) - Encarceramento em Massa e Alternativas à Prisão: 30 anos das Regras de Tóquio das Nações Unidas

Coleção Monitoração Eletrônica

- Modelo de Gestão para Monitoração Eletrônica de Pessoas
- Monitoração Eletrônica de Pessoas: Informativo para os Órgãos de Segurança Pública
- Monitoração Eletrônica de Pessoas: Informativo para a Rede de Políticas de Proteção Social
- Monitoração Eletrônica de Pessoas: Informativo para o Sistema de Justiça
- Monitoração Eletrônica Criminal: evidências e leituras sobre a política no Brasil
- Sumário Executivo Monitoração Eletrônica Criminal: evidências e leituras sobre a política no Brasil

Coleção Fortalecimento da Audiência de Custódia

- Manual sobre Tomada de Decisão na Audiência de Custódia: Parâmetros Gerais (sumários executivos em português / inglês / espanhol)
- Manual sobre Tomada de Decisão na Audiência de Custódia: Parâmetros para Crimes e Perfis Específicos
- Manual de Proteção Social na Audiência de Custódia: Parâmetros para o Serviço de Atendimento à Pessoa Custodiada (sumários executivos em português / inglês / espanhol)
- Manual de Prevenção e Combate à Tortura e Maus Tratos na Audiência de Custódia (sumários executivos em português / inglês / espanhol)
- Manual sobre Algemas e outros Instrumentos de Contenção em Audiências Judiciais: Orientações práticas para implementação da Súmula Vinculante n. 11 do STF pela magistratura e Tribunais (Handbook on Handcuffs and Other Instruments of Restraint in Court Hearings) (Sumários executivos – português / inglês / espanhol)
- Caderno de Dados I – Dados Gerais sobre a Prisão em Flagrante durante a Pandemia de Covid-19
- Cadernos de Dados II – Covid-19: Análise do Auto de Prisão em Flagrante e Ações Institucionais Preventivas
- Manual de Arquitetura Judiciária para a Audiência de Custódia

Coleção Central de Regulação de Vagas

- Central de Regulação de Vagas: Manual para a Gestão da Lotação Prisional
- Folder Central de Regulação de Vagas

Materiais informativos

- Cartilha Audiência de Custódia: Informações Importantes para a Pessoa Presa e Familiares
- Relatório Audiência de Custódia: 6 Anos

UNODC: Manuais de Justiça Criminal – Traduções para o português

- Manual de Princípios Básicos e Práticas Promissoras sobre Alternativas à Prisão
- Manual sobre Programas de Justiça Restaurativa

SOCIOEDUCATIVO (EIXO 2)

- Caderno I – Diretrizes e Bases do Programa – Guia para Programa de Acompanhamento a Adolescentes Pós-cumprimento de Medida Socioeducativa de Restrição e Privação de Liberdade
- Caderno II – Governança e Arquitetura Institucional – Guia para Programa de acompanhamento a adolescentes pós-cumprimento de medida socioeducativa de restrição e privação de liberdade
- Caderno III – Orientações e Abordagens Metodológicas – Guia para Programa de acompanhamento a adolescentes pós-cumprimento de medida socioeducativa de restrição e privação de liberdade
- Reentradas e Reiteraões Infracionais: Um Olhar sobre os Sistemas Socioeducativo e Prisional Brasileiros
- Manual sobre Audiências Concentradas para Reavaliação das Medidas Socioeducativas de Semi-liberdade e Internação
- Manual Resolução CNJ 367/2021 – A Central de Vagas do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo
- Manual para Incidência da Temática do Tráfico de Drogas como uma das Piores Formas de Trabalho Infantil
- Manual Recomendação nº 87/2021 – Atendimento inicial e integrado a adolescente a quem se atribua a prática de ato infracional
- Manual para Incidência da Temática do Tráfico de Drogas como uma das Piores Formas de Trabalho Infantil
- Manual Resolução CNJ 77/2009 – Inspeções Judiciais em unidades de atendimento socioeducativo
- Manual de Orientação Técnica para Preenchimento do Cadastro Nacional de Inspeção em Unidades e Programas Socioeducativos
- Guia para Preenchimento do Cadastro Nacional de Inspeção em Unidades e Programas Socioeducativas (Cniups) - (Meio Fechado)

CIDADANIA (EIXO 3)

Coleção Política para Pessoas Egressas

- Política Nacional de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional
- Caderno de Gestão dos Escritórios Sociais I: Guia para Aplicação da Metodologia de Mobilização de Pessoas Pré-Egressas
- Caderno de Gestão dos Escritórios Sociais II: Metodologia para Singularização do Atendimento a Pessoas em Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional
- Caderno de Gestão dos Escritórios Sociais III: Manual de Gestão e Funcionamento dos Escritórios Sociais
- Começar de Novo e Escritório Social: Estratégia de Convergência
- Guia para monitoramento dos Escritórios Sociais
- Manual de organização dos processos formativos para a política nacional de atenção às pessoas egressas do sistema prisional

Coleção Política Prisional

- Modelo de Gestão da Política Prisional – Caderno I: Fundamentos Conceituais e Principiológicos
- Modelo de Gestão da Política Prisional – Caderno II: Arquitetura Organizacional e Funcionalidades
- Modelo de Gestão da Política Prisional – Caderno III: Competências e Práticas Específicas de Administração Penitenciária
- Diagnóstico de Arranjos Institucionais e Proposta de Protocolos para Execução de Políticas Públicas em Prisões
- Os Conselhos da Comunidade no Brasil

SISTEMAS E IDENTIFICAÇÃO CIVIL (EIXO 4)

- Manual de instalação e configuração do software para coleta de biometrias – versão 12.0
- Manual de Identificação Civil e Coleta Biométrica
- Manual de Identificação Civil e Coleta Biométrica nas Unidades Prisionais
- Folder Documento Já!
- Guia On-line com Documentação Técnica e de Manuseio do SEEU

GESTÃO E TEMAS TRANSVERSAIS (EIXO 5)

- Manual Resolução nº 287/2019 – Procedimentos Relativos a Pessoas Indígenas Acusadas, Rés, Condenadas ou Privadas de Liberdade
- Relatório Mutirão Carcerário Eletrônico – 1ª Edição Espírito Santo
- Relatório de Monitoramento da Covid-19 e da Recomendação 62/CNJ nos Sistemas Penitenciário e de Medidas Socioeducativas I
- Relatório de Monitoramento da Covid-19 e da Recomendação 62/CNJ nos Sistemas Penitenciário e de Medidas Socioeducativas II
- Manual Resolução nº 348/2020 – Procedimentos relativos a pessoas LGBTI acusadas, rés, condenadas ou privadas de liberdade
- Relatório Calculando Custos Prisionais – Panorama Nacional e Avanços Necessários
- Manual Resolução nº 369/2021 – Substituição da privação de liberdade de gestantes, mães, pais e responsáveis por crianças e pessoas com deficiência
- Projeto Rede Justiça Restaurativa – Possibilidades e práticas nos sistemas criminal e socioeducativo
- Pessoas migrantes nos sistemas penal e socioeducativo: orientações para a implementação da Resolução CNJ nº 405/2021
- Comitês de Políticas Penais – Guia prático para implantação
- Diálogos Polícias e Judiciário – Diligências investigativas que demandam autorização judicial
- Diálogos Polícias e Judiciário – Incidências do Poder Judiciário na responsabilização de autores de crimes de homicídio: possibilidades de aprimoramento
- Diálogos Polícias e Judiciário – Participação de profissionais de segurança pública em audiências judiciais na condição de testemunhas
- Diálogos Polícias e Judiciário – Perícia Criminal para Magistrados
- Diálogos Polícias e Judiciário – Folder Alternativas Penais: medidas cautelares diversas da prisão
- Diálogos Polícias e Judiciário – Folder Alternativas Penais: penas restritivas de direitos, suspensão condicional do processo e suspensão condicional da pena
- Diálogos Polícias e Judiciário – Folder A Lei Maria da Penha e as medidas protetivas de urgência
- Diálogos Polícias e Judiciário – Folder Monitoração Eletrônica
- Pessoas LGBTI no Sistema Penal – Cartilha para implementação da Resolução CNJ 348/2020
- Pessoas LGBTI no Sistema Socioeducativo – Cartilha para implementação da Resolução CNJ 348/2020



Acesse o código QR
e conheça outras
publicações do Programa
Fazendo Justiça



FAZENDO JUSTIÇA



